

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Diretoria de Administração e Planejamento Coordenação de Patrimônio

CADASTRO PERMANENTE DE INTERESSE EM RESIDIR EM PRÓPRIO NACIONAL (PN) DO IFRS – *CAMPUS* SERTÃO

A Coordenação de Patrimônio, respeitando o que dispõe o Regulamento para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus* Sertão, aprovado pela Resolução/CONCAMP n° 013, de 21 de agosto de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de imóveis residenciais de propriedade do IFRS – *Campus* Sertão por seus servidores, **DIVULGA** a lista de imóveis que estão disponíveis na presente data, para ocupação de servidores detentores de cargos efetivos e que desempenhem atividades que convenham com a residência na Instituição, quais sejam:

N° PN	Características dos Imóveis	Localização
38	Em condições de habitabilidade (necessita reformas pontuais)	Lado B
39	Nas condições em que se encontra (necessita algumas reformas)	Lado B
47	Nas condições em que se encontra (necessita algumas reformas)	Lado B

O servidor interessado em ocupar imóvel institucional deverá realizar sua inscrição junto à Coordenação de Patrimônio do IFRS – *Campus* Sertão (Sala 1221 – Centro Administrativo), apresentando o Cadastro de Interesse em Residir em Imóvel do IFRS – Campus Sertão, através do ANEXO I preenchido com todas as informações solicitadas no mesmo e devidamente assinado, ou, através do e-mail: <u>patrimonio@sertao.ifrs.edu.br</u>

Os critérios de preferência de utilização de ocupação de PN estão contidos no Regulamento e a inscrição não garante ao servidor a ocupação do imóvel, nem estabelece prazo para atendimento da mesma.

Caso ainda persistirem dúvidas, todas as informações estão contidas no Regulamento de Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus* Sertão, Resolução CONCAMP nº 013, de 21 de agosto de 2023.

Sertão, RS, 22 de agosto de 2024.